

LEI Nº 2009, DE 12 DE JULHO DE 2011.



**OFICIALIZA COMO
FERIADO MUNICIPAL O
DIA 10 DE AGOSTO EM
QUE SE COMEMORA A
FUNDAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
GOIOERÊ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica oficializado como Feriado Municipal o Dia 10 de Agosto, este se comemora a Fundação de Goioerê.

Art. 2º O Feriado do Aniversário de Goioerê será comemorado na segunda segunda-feira do mês de Agosto, quando o dia 10 de Agosto não recair no domingo, ocasião em que as comemorações serão mantidas neste dia.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial de Lei Municipal 8606/78.

Paço Municipal "14 de dezembro", em 12 de julho de 2011.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal